SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 01 de Março de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3265

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 004/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA RESPONSÁVEL PARA EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO GERENCIAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS – CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar da data de 1º de março de 2022, **MARIANA GOMES VEDANA, CPF: 014.523.260-37,** como Diretora Executiva, com carga horária de 30 horas.

Art. 2º - A nomeada executará trabalho na sede do CIRENOR com carga horária de 30 horas semanais, sendo seu padrão remuneratório "A" conforme determina o Estatuto do CIRENOR.

Art. 3º - A nomeada acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade conforme determina o Estatuto do CIRENOR.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Sananduva RS, 28 de fevereiro 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:C988F5A2

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA Nº 005/2022, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

NOMEIA ASSESSORIA JURIDICA PARA ATUAR NO PERIODO DE 01/03/2022 A 31/05/2022 JUNTO AO CIRENOR.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva/RS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a dificuldade de deslocamento do Assessor Jurídico do Município de Ibiaçá/RS para atender a demanda do CIRENOR.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar da data de 1º de março de 2022, como assessor jurídico do CIRENOR o Dr. **Ilton Nunes dos Santos OAB 110776 RS.**

Art. 2º - O assessor desenvolverá os trabalhos para o CIRENOR, sem remuneração.
Art. 3º - O nomeado acima terá suas despesas custeadas sempre que precisar se deslocar da cidade conforme determina o Estatuto do CIRENOR.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sananduva/RS, 28 de fevereiro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR.

Registre-se e Publique-se**:**

Publicado por:
Ilton Nunes dos Santos
Código Identificador:AFF6ED06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de estribos dos para choques laterais (direito e esquerdo), para choque central, tela de acabamento superior e acabamento central do caminhão FORD

CARGO 1319 rodoviário ANO 2012, PLACA IVQ 0024, lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 042/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a Contratada o valor total global de R$ 3.156,00 (três mil cento e cinquenta e seis reais). Empresa Contratada: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ sob nº **18.554.305/0001-00**. Data: 28.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:391EC0D8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 043/2022, referente ao Processo Administrativo nº 068/2022, datado do dia 28 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **97.071.880/0001-29**, **DANILO MULLER & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **92.640.325/0001-57** e a empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ nº **26.631.620/0001-12,** para aquisição de materiais de construção para execução de guarda rodas na ponte na localidade de Ressaca do Buricá, divisa de Independência com o Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada **MARCO ANTONIO JOST EIRELI** o valor Total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais), a empresa **DANILO MULLER & CIA LTDA ME** o valor Total de R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) e a empresa **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** o valor Total de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais), totalizando a importância de R$ 1.428,50 (mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

Alegria - RS, 28 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:3B51B5C7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 070/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para execução de guarda rodas na ponte na localidade de Ressaca do Buricá, divisa de Independência com o Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 043/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).. Empresa Contratada: **DANILO MULLER & CIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **92.640.325/0001-57**. Data: 28.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:9D13881B

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 071/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para execução de guarda rodas na ponte na localidade de Ressaca do Buricá, divisa de Independência com o Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 043/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 312,00 (trezentos e doze reais). Empresa Contratada: **MARCO ANTONIO JOST EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **97.071.880/0001-29**. Data: 28.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:680C5CEF

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 072/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para execução de guarda rodas na ponte na localidade de Ressaca do Buricá, divisa de Independência com o Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 043/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 721,00 (setecentos e vinte e um reais). Empresa Contratada: **MARILEIDI ZAINSKOSKI ME** inscrita no CNPJ nº **26.631.620/0001-12**. Data: 28.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0BB4F2F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 044/2022, referente ao Processo Administrativo nº 070/2022, datado do dia 28 de fevereiro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **J.L. REIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **44.107.819/0001-28**, para aquisição de divisória para Farmácia Básica do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Alegria - RS, 28 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:D4DFEBCA

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 073/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto aquisição de materiais de construção para execução de guarda rodas na ponte na localidade de Ressaca do Buricá, divisa de Independência com o Município de Alegria-RS. Dispensa de licitação n° 043/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 dias a contar da data de sua assinatura. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato a importância total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Empresa Contratada: **J.L. REIS LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº **44.107.819/0001-28**. Data: 28.02.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:21F4FF6C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Prestação de serviços especializados de tratamento e controle da qualidade da água para consumo humano em sistemas de Abastecimento Coletivos (SAC's), sob responsabilidade da Prefeitura Municipal, atendendo as exigências da portaria de consolidação nº 5 de 03 de outubro de 2017, do Ministério da saúde. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 16 de março de 2022, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7h:30min. ás 11h:30min a das 13:00h às 17:00h, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 28 de fevereiro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:A0105B5E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

AVISO DE EDITAL Nº016/2022

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que torna publica a licitação, como segue:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - Contratação de empresa para prestação de serviços Terceirizados para a Secretaria de Obas e Serviços Urbanos.

Data de Abertura: 14 de março de 2022 - Horas: 14 horas

Araricá, 02 de março de 2022.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janisse Riegel da Silva
Código Identificador:C79E4DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 003/2021 EDITAL Nº 058/2021

Ademir Pedro Kautzmann, Prefeito Municipal em exercício de Araricá, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 28 de fevereiro de 2022, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2021, de 03.12.2021:

JULIANA FREITAS GARCIA para o cargo de Professora para Sala de AEE - 20 H/S - 5ª classificação;

SIMONE VIEIRA DA COSTA para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 33ª classificação;

LISIANE JOCCHAN RAIMUNDO para o cargo de Professora de Educação Infantil - 30 H/S - 34ª classificação;

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste, para o comparecimento no Departamento Pessoal da Prefeitura, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, 28 de fevereiro de 2022.

ADEMIR PEDRO KAUTZMANN
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Bruna Schubert
Código Identificador:86DDF990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICACAO DISPENSA 06/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação - 062022
Processo Administrativo:21/2022
Data Homologação:25/02/2022
Objeto:LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL A SER DESTINADO COMO SEDE DA FEIRA DO PRODUTOR RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO/RS.

Contratado:MITRA DIOCESANA DE FREDERICO WESTPHALEN (PARÓQUIA SANTO ANTÔNIO)

ValorR$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),AOS 25 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Lilian Vieira Ribeiro
Código Identificador:BEB70137

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESULTADO DEFINITIVO DE APROVADOS - BOLSAS DE ESTUDOS

O Município de Flores da Cunha, RS torna público o resultado definitivo, da seleção de candidatos a Bolsas de Estudos, destinada a filhos de agricultores, matriculados em instituições de ensino médio técnico-profissionalizante da área agrícola, conforme Lei Municipal nº 3.533, de 24 de fevereiro de 2021. Foram selecionados: Aldorik Bolzoni, Alessandra Molon, Bianca Adriana Silva dos Santos, Christian João Calgaro, Lucas Echer Menegat, Lucas Slavieiro, Stéffany Granzoto, Jonathan Back Lorenzet e Wellington Paulo Kazmirczuk Salvador. Os selecionados frequentarão escola técnica devidamente credenciada conforme Chamamento Público nº 001/2022. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F359AFA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022

EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022
O Prefeito Municipal de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para executar serviços de substituição de pontes de madeira por tubos de concreto armado em localidades do interior do Município de Guarani das Missões/RS, em regime de empreitada por preço global. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:A95CF079

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2022 -SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 02 de março de 2022, o Senhor EDUARDO ZUCCHETTI COLORITTI,** classificado em 5º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BE0FBEEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2022- SETOR PESSOAL

NOMEIA SERVIDOR NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.12, Inciso II, e Art. 13 da Lei Municipal nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005, e Art. 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.284/2011 de 08 de novembro de 2011, e em plena conformidade com o Concurso Público para preenchimento de vaga, conforme Edital nº 101/2017, de 06/12/2017, Edital de homologação nº 020/2018, de 16/02/2018 e Edital nº 001/2020 de 17/01/2020, que prorroga a validade do Concurso Público, **NOMEIA na data de 02 de março de 2022, o Senhor DJANGO SZLACHTA,** classificado em 6º lugar, no cargo de Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", Regime Estatutário, Regime Horário de 40 horas semanais, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos no referido Concurso Público. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/ RS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:105B54E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2022- SETOR DE PESSOAL

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR MUNICIPAL Sr. MAURÍCIO VINDERFELTES PADILHA.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 36, inciso I, da Lei Municipal nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005**, EXONERA A PEDIDO**, o **Sr. MAURÍCIO VINDERFELTES PADILHA,** Engenheiro Civil, Padrão 13, Classe "A", matrícula 2427, 40 horas semanais, Regime Estatutário, conforme requerimento protocolado sob nº. 291/2022, sendo dia 27 de fevereiro de 2022 o último dia de trabalho. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:8F3853F1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2022- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA 142/2022 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.
– QUE NOMEOU NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02, – A PROFESSORA MUNICIPAL Sr.ª GENECI BORDIGNON DA SILVA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais REVOGA a Portaria n° 142/2022, que nomeou na FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02, da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança**,** a Professora Municipal **Sr.ª GENECI BORDIGNON DA SILVA**, Professora Municipal, 22 horas semanais, Nível 2, Classe "C" Matrícula nº. 1521, Regime Estatutário, sendo dia 01 de março de 2022 o último dia de serviço de Função Gratificada. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:66F1B4E6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 195/2022- SETOR DE PESSOAL

NOMEIA A PROFESSORA MUNICIPAL SENHORA TÂNIA GORETE RIETH PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE - DIRETOR DE ESCOLA II – FG 02.

_____

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 § 1º Inciso V da Lei Municipal n.º 2327/2012 de 05/04/2012, NOMEIA a **Sr.ª TÂNIA GORETE RIETH**, Professora Municipal, 22 horas semanais, Nível 2, Classe "D" Matrícula nº. 1168, Regime Estatutário, para a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA II – FG-02, da Escola Municipal de Educação Infantil Lar da Criança**, a partir de 02 de março de 2022. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:F87CB68F

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 PROCESSO Nº 35/2022 EDITAL Nº 10/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, por motivos de conveniência e oportunidade, RESOLVE**: ANULAR**, por interesse da administração, o PROCESSO LICITATÓRIO tombado sob nº 35/2022, PREGÃO PRESENCIAL 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa PARA CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA BENEFICIARIA DA LC 123/06 PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS EM SALAS DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, para a Secretaria de Municipal Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, EM 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7FCC1A79

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 05/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 , torna inexigível o Processo Licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO NA AVENIDA TRÊS DE MAIO, sendo a empresa contratada RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, inscrita no CNPJ nº 02.016.440/0001-62, no valor total de R$ 5.980,78 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).**

Independência, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:F2A1C760

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE Nº 06/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 , torna inexigível o Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA Nº 93 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO**,** sendo a empresa contratada GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87**, no valor total de R$ 5.958,62 (Cinco mil, novecentos cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos).**

Independência, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:CF46D79A

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022 PROCESSO Nº 49/2022 - EDITAL Nº 12/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO DE SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO EM PLATAFORMA WEB, para o Município de Independência, às 8:30 horas do dia 16 de março do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:8AE633E7

SECRETARIA DA FAZENDA
ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 PROCESSO Nº 54/2022 - EDITAL Nº 13/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL, para o Município de Independência, às 14 horas do dia 16 de março do ano de 2022, no Setor de Licitações, situado na Rua Senador Pinheiro, nº 1348 em Independência/RS. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, ou pelo fone: (55) 3539-4224 das 08h00min às 11h50min e das 13h30min às 17h00min e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br.

Independência,28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues Schneider Schmidt
Código Identificador:9E40E625

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 34/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 52/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVISÃO DO VEÍCULO VOYAGE PLACA IXW 9032,** sendo a empresa contratada MECAUTOR MECANICA E COMÉRCIO DE AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.704.151/0005-32**, no valor total de R$ 1.642,22 (Um mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**.

Independência, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7A123E7C

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 53/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 24º, II, da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMPRA DE LANCHE DO DIA DA MULHER,** sendo a empresa contratada RODRIGO TABORDA LIMA, inscrita no CNPJ nº 07.500.643/0001-43**, no valor total de R$ 4.180,00 (Quatro Mil, Cento e Oitenta reais)**.

Independência, 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0C3054EB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 18/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CONTRATADA: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS, inscrita no CNPJ nº 17.875.435/0001-82**
OBJETO: contratação de Empresa especializada para prestação de serviços para implantação, compilação, consolidação, versionamento e publicação on-line dos atos oficiais com veiculação em diário oficial próprio.

Com base na licitação modalidade Dispensa nº 31/2022, Processo nº 46/2022, LEI 8.666/93
VALOR: R$ 2.400,00.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:365E40C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

DESIGNA O VICE-PREFEITO PARA RESPONDER PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, **DESIGNA** o Vice-Prefeito, Senhor Dirceu Fiorim, como responsável pela Secretaria de Administração, em substituição ao titular Ademir Matielli, que se encontra em férias no período de **02/03/2022 à 11/03/2022**, conforme prevê o art. 97, da Lei nº 1700/2005, de 27 de setembro de 2005.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:4EA81434

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 082/2022

Contratado**: G GOTUZO E CIA LTDA**
CNPJ: **87.651.345/0001-93**
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 11.502,00 (Onze mil e quinhentos e dois reais)
Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Datado de 25/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 083/2022

Contratado**: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ: **00.802.002/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 3.150,90 (Três mil e cento e cinquenta reais e noventa centavos)
Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Datado de 25/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 084/2022

Contratado**: WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA ASAÚDE LTDA**
CNPJ: **11.318.264/0001-04**
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 619,50 (Seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Datado de 25/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 085/2022

Contratado**: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E QUIPAMENTOS MÉDICO EIRELI**
CNPJ: **01.733.345/0001-17**
Objeto: Aquisição de Materiais Ambulatoriais.
Valor: R$ 4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
Dispensa de Licitação nº 003/2022.
Datado de 25/02/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:E165C112

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
PROCESSO DE DISPENSA Nº 06/2022

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 84/2022 e ratifico a dispensa de licitação para celebração de contrato com a empresa AGENCIA DE MARKETING O DIARIO LTDA, CNPJ 40.518.314/0001-03 a fim de prestar SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, no valor total estimado de R$ 17.480,00, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Ivoti, 28 de fevereiro de 2022.

RICARDO ROCHA RENNER
Substituto do Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4418B695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 46/2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de troféus, taças e medalhas para as competições e eventos esportivos a serem realizadas dentro das programações desportivas do calendário de eventos do Município de Ivoti/RS.Cópias do Edital nº 46/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 21 de março de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 28 de fevereiro de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:EEE755DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ALTERA DATA DO PREGÃO 007/2022 - MATERIAL HOSPITALAR

ALTERA DATA DO PREGÃO 007/2022 -

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, através de sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o Edital do Pregão Presencial 007/2022 – Registro de Preços para aquisição de Material Hospitalar - sessão pública de Lances e habilitação foi remarcada para o dia **25 DE MARÇO DE 2022**, às 09h na Prefeitura Municipal de Morro Reuter, no seguinte endereço: Travessa 1º de Maio, nº 16, Centro, Morro Reuter. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 51-3569-1678.

Morro Reuter, 28 de Fevereiro de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:22055DDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.031, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação da alínea "m", do inciso I, do artigo 21, do inciso II, do Anexo I, dos itens A e B, do Anexo II, e o inciso II, do Anexo IV, da Lei nº. 6528, de 12 de dezembro de 2.017, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º A alínea "m", do inciso I, do artigo 21, da Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 21 ...

I - ...

m) (12) Assessor Parlamentar das Comissões Temáticas"

Art. 2º O inciso II, do Anexo I, da Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

"II – FUNÇÕES COMISSIONADAS – CCS
CCP-E1 – 11,2 PBS
CCP-E2 – 8,5 PBS
CCP-E3 – 4,2PBS
CCP-1 – 6,0 PBS
CCP-2 – 4,2 PBS
CCP-3 – 3,5 PBS
CCP-4 – 2,6 PBS
CCP5 – 2,3 PBS"

Art. 3º O item "A", e o item "B", do Anexo II, da Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017, passam a ter a seguinte redação:

" QUADRO DE CARGOS – COMISSIONADOS

(A)
CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL DE NOMEAÇÃO PELA PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA

01 Diretor Geral GAT CCPE-1/11,2
01 Chefe da Assessoria Jurídica GAT CCPE-1/11,2
01 Chefe de Gabinete da Presidência GAT CCP-1/6,0
01 Assessor Jurídico Adjunto GAT CCPE-2/8,5
01 Assessor Jurídico de Plenário GAT CCPE-2/8,5
01 Assessor Especial de Direção GAT CCPE-3/4,2

(B)
01 Chefe da Assessoria de Comunicação GAL CCPE-2/8,5
01 Assessor de Imprensa GAL CCP2/4,2
01 Assessor Parlamentar Especial GAL CCP3/3,5
02 Assessor Parl. Comissões Técnicas GAL CCP3/3,5
02 Assessor Parl. Gabinete da Presidência GAL CCP4/2,6
01 Gestor de Contratos GAL CCP3/3,5

Art. 4º A quantidade de assessores parlamentares das comissões temáticas, prevista no item "B", do Anexo II, da Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017, passa a ser 12 (doze).

Art. 5º O disposto no "NÍVEL/PADRÃO", do "QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO", do Anexo IV, passa a ter a seguinte redação:

"CARGO: DIRETOR GERAL
NÍVEL / PADRÃO: CCPE 1 / 1 1,2

CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA
NÍVEL / PADRÃO: CCPE 1 / 1 1,2

CARGO: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NÍVEL / PADRÃO: CCP 1 / 6,0

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO
NÍVEL / PADRÃO: CCPE 2 / 8,5

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DE PLENÁRIO
NÍVEL / PADRÃO: CCPE 2 / 8,5

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE DIREÇÃO
N Í V E L / PA D R Ã O: C C P E 3 / 4,2

CARGO: CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
NÍVEL/PADRÃO: CCPE2/8,5
CARGO: ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL
NÍVEL/PADRÃO: CCP3/3,5

CARGO: ASSESSOR PARL. COMISSÕES TÉCNICAS
NÍVEL/PADRÃO: CCP3/3,5

CARGO: ASSESSOR PARL. GABINETE PRESIDÊNCIA
NÍVEL/PADRÃO: CCP4/2,6

CARGO: GESTOR DE CONTRATOS
NÍVEL/PADRÃO: CCP3/3,5

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B95E6E0A

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.032, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os Anexos I e II, da Lei nº. 6682, de 09 de abril de 2.019, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° O Anexo I, da Lei Municipal nº. 6682, de 09 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

" Anexo I

01 Chefe da Ouvidoria GAT CCPE3/4,2 PBS
02 Assessor Técnico de Ouvidoria GAT CCP3/3,5 PBS
02 Assessor Adjunto de Ouvidoria GAT CCP3/3,5 PBS"

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº. 6682, do 09 de abril de 2019, passa a ter a seguinte redação:

" Anexo II

CARGO: CHEFE DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC GRUPO: GAT PADRÃO: CCPE3/4,2 PBS
CARGO: ASSESSOR TÉCNICO DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC GRUPO: GAT PADRÃO: CCP3/3,5 PBS
CARGO: ASSESSOR ADJUNTO DA OUVIDORIA
QUADRO: QCC GRUPO: GAT PADRÃO: CCP3/3,5 PBS

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:59847A3C

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.033, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, três profissionais para exercício exclusivo de intérpretes de libras.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1° Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, em caráter emergencial e pelo prazo máximo de 01 (um) ano, 03 (três) profissionais para o exercício exclusivo da função de intérpretes de libras.

Parágrafo único. Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, o fato de que a Câmara Municipal não possui nenhum profissional da área em tela.

Art. 2º As contratações de que trata esta Lei vigorará a contar da data de admissão dos contratados.

Art. 3º As contratações serão regidas pela Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 4º O recrutamento para o processo seletivo visando as contratações de que trata o artigo 1º. desta Lei far-se-á por meio de edital, a ser publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas, e em jornais locais, e conterá, obrigatoriamente:

I – prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a inscrição;

II – local e horário de inscrição;

III – número de vagas;

IV – habilitação exigida para a função; e

V – critérios de classificação e desempate.

Art. 5º Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6° A Câmara Municipal deverá publicar em seu sítio eletrônico a lista dos candidatos inscritos e, ao final do processo de seleção, a classificação dos mesmos.

Art. 7º A descrição das tarefas típicas são aquelas previstas no Anexo IV da Lei Municipal nº. 2.528/2017, cuja descrição resumida é: executar tarefas destinadas as interpretações da língua falada para a língua sinalizada através da linguagem brasileira de sinais – LIBRAS, e vice-versa

Art. 8º Caso algum dos contratados contratado desista, ou seja dispensado, será substituído pelo candidato devidamente selecionado e aprovado, constante da listagem publicada, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 9º No prazo dos contratos de que trata esta Lei o Poder Legislativo Municipal deverá providenciar em concurso público para contratação definitiva de profissionais para atuarem nos cargos de intérprete de libras.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:DB61490D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.034, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria o cargo de nível superior, por tempo determinado, com formação na área de engenharia civil, de assessor técnico especial da presidência, e dá outras providências.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Pelotas, regido pela Lei nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017, o cargo de nível superior, com formação na área de engenharia civil, de assessor técnico especial da presidência.

Art. 2º O cargo criado no artigo anterior será extinto quando da conclusão das obras da futura sede própria da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas.

Art. 3º O cargo será denominado de "assessor técnico especial da presidência", incluído no Grupo GAT, nível CCPE2/8,5, com lotação na Presidência.

Art. 4º A descrição resumida das tarefas são: assessorar o presidente da Câmara e a comissão de licitação nos processos licitatórios necessários para o erguimento do prédio da Poder Legislativo Municipal, e fiscalizar as obras da construção do prédio.

Art. 5º São tarefas típicas do cargo:

I – assessorar a comissão de licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas na elaboração dos editais de licitação dos projetos complementares, e de construção, da futura sede do Poder Legislativo Municipal;

II – acompanhar e fiscalizar as obras de construção da futura sede do Poder Legislativo, devendo promover todos os atos necessários;

III – informar à Presidência da Câmara sobre o andamento das obras, devendo comunicar qualquer fato que não esteja de acordo com o contrato;

IV – dar o aval para pagamento de notas fiscais após verificação de medições e conclusões de etapas;

V – fiscalizar a correta utilização dos materiais a serem empregados na construção; e

VI – verificar a correta utilização da mão de obra, uso dos equipamentos de proteção por parte de todos os trabalhadores do canteiro da obra, e cumprimento fiel do contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:30FC8011

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.035, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação do § 2º., da alínea "a", do inciso II, e do inciso III, do artigo 21, e o Anexo II, da Lei nº. 6528, de 12 de dezembro de 2.017.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O parágrafo § 2º., a alínea "a", do inciso II, e o inciso III, do artigo 21, da Lei nº. 6258, de 12 de dezembro de 2.017, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 21 ...

§ 2º. - Cada vereador poderá escolher o mínimo de 03 (três) e o máximo de 07 (sete) assessores, respeitadas as seguintes combinações com bloqueio das demais:

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
07
CCP-5
07

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
06
CCP-4
05
CCP-3
01

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
06
CCP-5
03
CCP-4
01
CCP-3
02

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
05
CCP-4
02
CCP-3
01
CCP-2
02

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
05
CCP-5
01
CCP-3
03
CCP-2
01

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
04
CCP-E2
01
CCP-3
01
CCP-4
02

QUANTIDADE TOTAL
ENQUADRAMENTO
QUANTIDADE
03
CCP-1
03

II – do vereador com mandato em vigor na Câmara:

a) (147) Assessor Parlamentar de Vereadores

III – do líder do partido com representação na Câmara: (01) Assessor Coordenador de Bancada CCP- 5."

Art. 2º O número de assessores de nomeação pelos vereadores, estabelecido no item B, do Anexo II, da Lei nº. 6.528/2017, passa a ser de 147 (cento e quarenta e sete).

Art. 3º A redação que disciplina a nomeação pelo líder do partido com representação na Câmara, estabelecida no item B, do Anexo II, da Lei nº. 6.528/2017, passa a ter a seguinte redação:

"DE NOMEAÇÃO PELO LÍDER DO PARTIDO COM REPRESENTAÇÃO NA CÂMARA:
(***) Assessor Coordenador de Bancada GAL CCP-5/2,3 PBS".

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A7B20592

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.036, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera a redação dos Anexos I e II, da Lei nº. 6661, de 27 de dezembro de 2.018.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º O Anexo I, da Lei Municipal nº. 6661, de 27 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO I
PADRÃO SALARIAL
01 Diretor Geral GAT CCPE1/11,2 PBS
01 Diretor Legislativo GAT CCPE2/8,5 PBS
01 Diretor Administrativo GAT CCPE2/8,5 PBS'

Art. 2º O Anexo II, da Lei Municipal nº. 6661, de 27 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO II
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO
CARGOS EM COMISSÃO PARLAMENTAR ESPECIAL
CARGO: DIRETOR GERAL
NÍVEL/PADRÃO: CCPE1/11,2 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
NÍVEL/PADRÃO: CCPE2/8,5 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO
CARGO: DIRETOR LEGISLATIVO
NÍVEL/PADRÃO: CCPE2/8,5 PBS LOTAÇÃO: DIREÇÃO"

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:F70DBE8B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 7.037, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Poder Legislativo a contratar, em caráter emergencial e por tempo determinado, um profissional para o exercício exclusivo de oficial de informática.

A prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, em caráter emergencial e pelo prazo máximo de 01 (um) ano, 01 (um) profissional para o exercício exclusivo da função de oficial de informática.

Parágrafo único – Considera-se caráter emergencial, para os efeitos desta Lei, a falta de recursos humanos na unidade de informática, posto que com o afastamento definitivo de um servidor, restou somente um profissional em tal departamento.

Art. 2º A contratação de que trata esta Lei vigorará a contar da data de admissão do contratado.

Art. 3º A contratação será regida pela Lei Municipal nº. 6528, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 4º O recrutamento para o processo seletivo visando à contratação de que trata o artigo 1º. desta Lei far-se-á por meio de edital, a ser publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas, e em jornais locais, e conterá, obrigatoriamente:

I – prazo mínimo de 05 (cinco) dias para a inscrição;

II – local e horário de inscrição;

III – número de vagas;

IV – habilitação exigida para a função; e

V – critérios de classificação e desempate.

Art. 5º Para efeito de seleção e classificação dos candidatos, será constituída comissão por ato da Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º A Câmara Municipal deverá publicar em seu sítio eletrônico a lista dos candidatos inscritos e, ao final do processo de seleção, a classificação dos mesmos.

Art. 7º A descrição resumida das tarefas são aquelas previstas na legislação municipal que rege a matéria, e em especial estudar, planejar, executar e acompanhar a execução de serviços relativos a processamento de dados.

Art. 8º Caso o contratado desista, ou seja dispensado, será substituído pelo candidato devidamente selecionado e aprovado, constante da listagem publicada, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 9º No prazo do contrato de que trata esta Lei o Poder Legislativo Municipal deverá providenciar em concurso público para contratação definitiva de profissional para atuar no cargo de oficial de informática.

Art. 10. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 25 de fevereiro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:03ED08BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 077/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 064/2022 – DATA E HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO REPOSIÇÃO ENFERMEIRO ASSISTENCIAL EDITAL DE ABERTURA 149/2021, DE 01 DE JULHO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 064/2022, conforme abaixo:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 064/2022
1.1. Retifica-se o item 2 do Edital n° 064/2022, em razão do Decreto nº 6.543, de 22 de fevereiro de 2022, passando a ser como consta abaixo, com as devidas alterações, e não como constou.

2. REPOSIÇÃO EDITAL 040/2022
2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Saúde e Segurança do Trabalho, sito à Rua General Osório, 938, conforme abaixo especificado:

FUNÇÃO			
ENFERMEIRO ASSISTENCIAL			
Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 26/02 A 02/03/2022			
Clas	CandidatO	DATA ADMISSÃO: 02/03/2022	
		HORÁRIO Exame médico admissional	HORÁRIO Exame psicológico admissional
102º	BARTIRA DA CONCEIÇÃO SCHAFER WEINERT VIEIRA	10:10	10:40
103º	PRISCILA FARIAS RAFFI	10:20	
104º	TIAGO FERREIRA LEITE	10:30	

As demais disposições do Edital 064/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 01 de março de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:8B5AA9B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 723/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a prestação de serviços de reparos e manutenções na EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa AMARILDO DA ROSA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:EF85336C

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 724/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de serviço de produção e elaboração de vídeo institucional para os 67 anos do Município, com a empresa CCDC – CENTRO DE CONVERGÊNCIA E DIFUSÃO DO CONHECIMENTO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:92EC9D7E

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 725/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 2 ar condicionados para EMEF Presidente Costa e Silva, com a empresa LOJAS BECKER LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de fevereiro 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:48725A11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.988, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 2.988, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências.

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos de provimento efetivo, constante no inciso I, do art. 4º da Lei nº 2.801, de 30 de novembro de 2018, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, no quesito número de cargos, referente ao cargo de Merendeira/Servente, conforme segue:

(...)

Art. 4º O quadro de cargos de provimento efetivo, constituído pelos quadros de servidores de nível fundamental e médio e de servidores de nível técnico e superior é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimento:

I - quadro de CARGOS de nível fundamental e médio

Denominação da Categoria Funcional	Número de cargos	Padrão	Carga horária
Merendeira/Servente	**22**	3	40 h

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:40244AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.989, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 2.989, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS).

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para execução do projeto abaixo discriminado, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
28.0845.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades/Subvenções Sociais
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 110.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º É o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 a ação abaixo discriminada no seguinte Programa de governo:

0028– Encargos Especiais
V-AÇÃO
2,063– Apoio a Entidades/Subvenções Sociais
Tipo de Ação: 2 (Atividade)
Produto: pessoas/famílias atendidas
Fonte de Financiamento: Recursos próprios
Custo Previsto: R$ 110.000,00
Unidade de medida: pessoas atendidas
Meta: número necessário de atendimentos

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:55382DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.990, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 2.990, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS).

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal de Tuparendi autorizado a abrir um crédito especial no montante de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para execução dos projetos abaixo discriminados, na seguinte unidade orçamentária:

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.0122.0031 – 2,027 – Encargos Previdenciários da Secretaria da Saúde
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R$ 200.000,00
Recurso: 0040 – ASPS

05 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.03 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0030 – 2,061 – Desenvolvimento de Ações Voltadas a Pessoas em Vulnerabilidade Social
3390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 30.000,00
Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2021, apurados no balanço patrimonial, conforme autorizado pela Lei 4.320/64, em seu artigo 43, § 1º, I.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:D267C395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.991, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEI Nº 2.991, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza prorrogação de contratos administrativos firmados com base na Lei Nº 2.919, na função de Professor.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar contratos administrativos na função de Professor firmado com base na Lei Nº 2.919 de 26 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta autorização fica restrita as Servidoras contratadas, Emanuelli Tolfo e Jaqueline Picetti em virtude das mesmas, fazerem jus a estabilidade provisória até o quinto mês do nascimento dos filhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:672AFD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CERCAMENTO E ILUMINAÇÃO DA QUADRA DA PRAÇA DA VILA PROGRESSO.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, doravante denominado simplesmente **contratante**, e de outra parte, a empresa **Casaclima Serviços de Engenharia Eireli,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Cruzeiro, Santa Rosa/RS, representada por seu proprietário, Marcio André Sprandel, inscrito no CPF sob nº 992.029.300-82, residente e domiciliado em Santa Rosa (RS), adiante denominada **contratada** de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato 211/2021, nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato em 60 (sessenta) dias, a contar de 02 de março de 2022 a 30 de abril de 2022.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 28 de fevereiro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

CASACLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:BC0B72B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 01 - EDITAL Nº 13 - HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 13/2022

Ata n° 01

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vintee dois, àsquatorze horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva, n° 2617, reuniram-se os membros da Comissão, nomeados pela Portaria nº 155/2022, de 18 de fevereiro de 2022, para o fim específico de homologar as inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 13/2022, visando a contratação temporária para o cargo de **Monitor Social**. Aberta a reunião, constatou-se que, tempestivamente, atenderam ao ato convocatório:

• 09 candidatos, sendo07 inscrições homologadas;

I- **MONITOR SOCIAL**

Nome do Candidato	*Situação da inscrição*
CECÍLIA VEIGA BENKOWITZ	HOMOLOGADA
DEUNICE HELENA SCHMITZ	NÃO HOMOLOGADA
ELIANE MEDIANEIRA HOFSTETTER	HOMOLOGADA
JENECI DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA
JUCIANE SICHINEL	HOMOLOGADA
LAURA COMIS FREDRICH	HOMOLOGADA
MAURO BALSAN	NÃO HOMOLOGADA
SIMONE CRISTINA GOULART	HOMOLOGADA
TALIA RAQUEL SOARES	HOMOLOGADA

JOICE HELENA TAVARES DINIZ
Membro

IVANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA
Membro

PATRÍCIA EHRHARDT
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:0D5243EB

